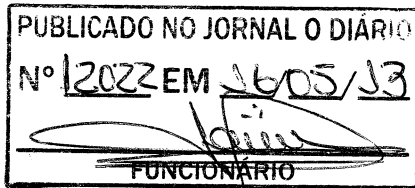


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



## LEI Nº 2005/2013

**SÚMULA:-** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **LUIZ CARLOS DE AGUIAR** Prefeito Municipal em Exercício, com base no artigo 43, § 1º inciso III, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinados à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2071	Manutenção do Centro de Atendimento Psico-Social - CAPS		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01495	17.000,00
<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.001	Gabinete do Prefeito		
02.062.0051.2093	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	01000	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, desta Lei, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2071	Manutenção do Centro de Atendimento Psico-Social - CAPS		
347 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01495	17.000,00
<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.001	Gabinete do Prefeito		
02.062.0051.1048	Obras, Inst. Equip. e Mat. Permanente para a Procuradoria Jurídica		
001 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>